



# Cartilha Trabalho Decente

## Trabalho Legal

volume II



### FTD-ETP

FÓRUM DE TRABALHO DECENTE E ESTUDOS SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS



Trabalho Infantil,  
Discriminação no Trabalho  
e Inclusão da Pessoa  
com Deficiência.  
II Plano Nacional de  
Enfrentamento ao  
Tráfico de Pessoas - II PNETP



# **Cartilha Trabalho Decente**

**TRABALHO LEGAL**

**Trabalho Infantil,  
Discriminação no Trabalho  
e Inclusão da Pessoa  
com Deficiência.**

**II Plano Nacional de  
Enfrentamento ao  
Tráfico de Pessoas - II PNETP**



**Campo Grande - Mato Grosso do Sul**

Edição Revisada e Ampliada  
maio/2013

**ORGANIZAÇÃO E TEXTO:**

Cícero Rufino Pereira

**APOIO:**

Ministério Público do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul  
Fórum de Trabalho Decente e Estudos Sobre Tráfico de Pessoas

**ILUSTRAÇÕES:**

Marcos Borges

**CAPA, PROJETO GRÁFICO, EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E IMPRESSÃO:**

Formatto Gráfica e Editora Ltda

Tiragem: 2.000 exemplares

Data desta edição: Maio de 2013



## Sumário

---

Apresentação.....	07
Trabalhar é Para Adulto, Criança quer ser Criança.....	12
Discriminação, Reflexos na Saúde do Trabalhador.....	17
Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho.....	27
Portaria Interministerial nº 634, de 25 de fevereiro de 2013.....	36
Onde Denunciar.....	59
Referências Bibliográficas.....	61





## Apresentação

---

A presente edição é o 2º volume (um complemento necessário para determinadas atividades de promoção, estudos, pesquisa e extensão) da publicação com o mesmo nome e que está editada de maneira avulsa em um outro volume. Tanto este 2º volume, quanto a outra publicação originária, podem ser utilizadas separadamente e de maneira autônoma. Segue, abaixo, a repetição da apresentação feita no outro volume da Cartilha Trabalho Decente, pois esclarece de maneira adequada os objetivos de ambas publicações.

O Trabalho Decente, instituído pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) em 1999, é definido como um trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna aos trabalhadores e trabalhadoras. Trata-se de um conceito amplo, que busca abarcar todas as dimensões do trabalho e tem por objetivo o combate à precarização e à deterioração dos instrumentos de proteção e inclusão social.

A efetivação do trabalho decente busca resgatar o valor social do trabalho e a sua centralidade na promoção de condições de vida digna, dentro e fora dos locais de trabalho.

A OIT considera que a justiça social é essencial para garantir a paz universal e que o crescimento econômico é importante, mas não suficiente para assegurar a equidade e a erradicação da pobreza.

O conceito de trabalho decente expressa o amplo objetivo de garantir a mulheres e homens oportunidades de emprego produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade. Sua abordagem considera tanto as dimensões do trabalho como extra-trabalho e estabelece uma ponte entre trabalho e sociedade. A meta de fundo é melhorar as condições de vida de todas as pessoas na sociedade.

Esclarecendo-se o conceito de trabalho decente, a OIT informa as características e conteúdo do mesmo, quais sejam: